



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.016/2021-PERP

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26/08/2021, às 10h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e de consumo visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAAS, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Sálviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.12.08.2021-DIV

A Pregoeira comunica aos interessados que estará Abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001.12.08.2021-DIV, cujo Objeto é a Aquisição de combustíveis diversos destinados ao consumo diário dos veículos vinculados ou pertencentes às diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas/CE. Tipo: Menor Preço por Lote, cuja Sessão de disputa ocorrerá no dia 26 de Agosto de 2021, às 09h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos Interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação. Endereço: Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01.

Russas-CE, 12 de agosto de 2021.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1.11.08.2021

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial SRP Nº 001.11.08.2021, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Fardamentos, uniformes e EPI's, para suprir as demandas das Diversas Unidades Gestoras do Município de Russas/CE. Tipo: Menor Preço por lote, que no dia 26 de Agosto de 2021, às 14h, no auditório do CVT, situada na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Ypiranga, Russas-CE (CVT), estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas-CE).

Russas-CE, 12 de agosto de 2021.
ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratos, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através das Secretarias de Educação e as empresas 1. COOPASA - Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Santana do Acaraú, CNPJ: 07.598.659/0001-30; 2. COOPSOL - Cooperativa Agropecuária dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral e Região LTDA, CNPJ: 36.365.840/0001-03. Modalidade: Chamada Pública nº 001/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santana do Acaraú. Valor R\$: 1. COOPASA - Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Santana do Acaraú, Valor Global de R\$ 1.319.419,42 (Um milhão trezentos e dezoito mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos); 2. COOPSOL - Cooperativa Agropecuária dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral e Região LTDA, Valor Global de R\$ 484.091,14 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e noventa e um reais e quatorze centavos) Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009; Lei nº 8.666/93 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. Data de Assinatura: 02.07.2021 Vigência: 31 de dezembro de 2021. Signatários: Pela Prefeitura de Santana do Acaraú, Sr. Antônio Junior Carneiro - Secretário de Educação, e pelas Empresas: COOPASA - Cooperativa Agropecuária dos Agricultores Familiares de Santana do Acaraú, a Sra. Liduina Rocha da Silva e COOPSOL - Cooperativa Agropecuária dos Agricultores e Agricultoras Familiares de Sobral e Região LTDA o Sr. Johnatan de Oliveira Nascimento.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1308.01/2021

A Comissão de Pregão, localizada na Av. São João, 75 - Bairro Centro Santana do Acaraú - CE - CEP. 62.150-000, torna público o edital do Pregão Presencial Nº 1308.01/2021 - cujo objeto é a aquisição de mochilas infantis para atender aos alunos do ensino infantil da rede pública do município de Santana do Acaraú-CE/ conforme termo de referência, que realizar-se-á no dia 26.08.2021, às 08:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 13:00 horas, ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou licitacao@santanadoacaraue.ce.gov.br.

Santana do Acaraú-CE, 12 de agosto de 2021.
FRANCISCA HERLANIA DA SILVA MESQUITA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ADESAO

ADESAO (CARONA) Nº 52/2021 - SMS
Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços, Processo SPU Nº P151839/2021. Adesão (CARONA) Nº 052/2021 - SMS. A Secretária Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 000079/2020, relativa ao Pregão Presencial Nº 034/2020, da Prefeitura Municipal de Mantecópolis. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de equipamento Raio-X fixo digital destinado seu uso ao Hospital Doutor Estevam Ponte, intervenção para uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.799.882/0001-22. Valor Global: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). Dotações Orçamentárias:
07.01.10.302.0073.2384.44905200.1290000000;
07.01.10.302.0073.2384.44905200.1290000000;
07.01.10.302.0073.2384.44905200.1211000000;
07.01.10.302.0073.2376.44905200.1211000000;
07.01.10.302.0072.1298.44905200.1211000000;
07.01.10.302.0072.1298.44905200.1215000000;
07.01.10.302.0073.2376.44905200.1211000000. Sobral-CE, 12 de agosto de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 304/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0304/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 134/2020, Ata de Registro de Preço Nº 010/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 134/2020. Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 12 de Agosto de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sra. Laise de Lima e Silva. Data: 12 de Agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0305/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.713.483/0001-68. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 058/2021, Ata de Registro de Preço Nº 064/2021 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de materiais e insumos de laboratório destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 058/2021. Valor Global: R\$ 13.260,33 (Treze mil, duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Gislaldo Cavalcante Prado. Data: 12 de agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 308/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0308/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 059/2021, Ata de Registro de Preço Nº 065/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de insumos para prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2021. Valor Global: R\$ 104.700,00 (Cento e quatro mil e setecentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Joseph Domingos da Silva. Data: 12 de agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 306/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0306/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: COMERCIAL ELLEN LTDA, CNPJ: 13.403.884/0001-77. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 114/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato as Aquisições de material de limpeza e produtos de higienização II, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 114/2020. Valor Global: R\$ 9.160,00 (Nove mil e cento e sessenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Francisco Adriano de Sousa. Data: 12 de agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 301/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0301/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA. CNPJ sob o Nº 04.221.555/0001-14. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 86/2021, A.R.P. Nº 009/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de expediente (Pasta A2 lombo largo), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 86/2021, A.R.P. nº 009/2021. Valor Global: R\$ 20.520,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Gislaldo Cavalcante Prado. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 307/2021-SMS

Extrato do Contrato Nº 0307/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.782.385/0001-40. Fundamento: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 059/2021, Ata de Registro de Preço Nº 065/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal Nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de insumos para prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis - DSTs e realização de exames clínicos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 059/2021. Valor Global: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 12 de agosto de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Adriano Holanda Ferreira. Data: 12 de agosto de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Coordenadora Jurídica da SMS.





de Preservação Permanente - APP e ainda não apresentou resposta ao ofício enviado. Ato contínuo inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P120172/2020, cuja parte interessada é Sografica Sobral Gráfica Ltda. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Grialba, que lê seu relatório e vota pela reforma da decisão de 1ª instância, acolhendo as preliminares interpostas em fase recursal pelo contribuinte, e, por conseguinte, reconhecendo nulo o auto de infração objeto do referido processo. Após, o presidente informa ao Conselho que em decorrência das preliminares argüidas, o processo será julgado analisando primeiro as preliminares e caso estas não sejam acolhidas, será analisado o mérito. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção parcial da decisão de 1ª instância, reconhecendo nulo o Auto de Infração, tendo em vista que o contribuinte agiu de acordo com o entendimento do Parecer Jurídico nº 196/2012, nos termos do art. 138 do CTM, reconhecendo ainda a nulidade do Auto de Infração, tendo em vista que as Ordens de Serviço das fls. 62 e 63 extrapolaram o prazo concedido na Ordem de Serviço das fls. 62 e 63 extrapolaram o prazo concedido na Ordem de Serviço de fls. 61. Ato contínuo o presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Raphael Viana (OAB/CE 22.926) para que faça sua sustentação, oportunidade na qual pleiteou a nulidade do auto de infração, diante da existência do Parecer Fiscal nº 196/2012, nos termos do art. 138 do CTM, nulidade do auto de infração em decorrência da nulidade do termo de início da ação fiscal nº 08/2019, por ausência de prazo para conclusão da Ação Fiscal, nos termos do art. 196 do CTN, por ausência de resposta à consulta formulada pelo requerimento nº 056/2015, e que seja reconhecida a prescrição do lançamento referente ao período de janeiro de 2015 a março de 2015. Em seguida, o presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação quanto às preliminares. Em relação à preliminar referente à nulidade do auto de infração, nos termos do art. 138 do CTM, a Dra. Adriana, Dra. Cristiane, Dr. Márcio, Dr. Kelson e Dr. Rafael acompanham o voto do relator e entendem pelo acolhimento. Em relação à nulidade por ausência de prazo para conclusão da Ação Fiscal, a Dra. Adriana, Dra. Cristiane, Dr. Márcio, Dr. Kelson e Dr. Rafael acompanham o voto do relator e entendem pelo acolhimento. Em relação à preliminar por ausência de resposta à consulta formulada pelo requerimento nº 056/2015, o Conselho entende que resta prejudicada a análise da preliminar, tendo em vista que não consta nos autos o referido requerimento. Em relação à prescrição/decadência, a Dra. Adriana, Dra. Cristiane, Dr. Márcio, Dr. Kelson e Dr. Rafael entendem pelo não acolhimento. E quanto à preliminar argüida pela Procuradoria referente a equívoco cometido na autuação por utilizar lei atual, a Dra. Adriana e o Dr. Rafael entendem pelo acolhimento, a Dra. Cristiane, Dr. Márcio, Dr. Márcio e Dr. Kelson acompanham o voto do relator e entendem pelo não acolhimento, com isso, empatou-se a votação e em conformidade com o art. 90 da LC nº 53/2017, o presidente proferiu seu voto de desempate pelo não acolhimento da preliminar. Assim, por unanimidade de votos, entende-se pela nulidade do auto de infração, e, por conseguinte, desnecessária a análise do mérito, devendo a decisão de 1ª instância ser reformada. Após, inicia-se o julgamento do Processo Administrativo nº P090340/2019, cuja parte interessada é Lúcia Helena Sider. O presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Kelson, que lê seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, deferindo o cancelamento de ITBI. O presidente passa a palavra ao Procurador Assistente, Dr. Thiago, que lê seu parecer jurídico e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância. O presidente abre espaço para discussões e inicia-se a votação. O presidente passa a palavra ao Dr. Rafael, que acompanha o voto do relator. O Dr. Grijalba, a Dra. Adriana, a Dra. Cristiane e o Dr. Márcio acompanham o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo Administrativo nº P138775/2021, cuja parte interessada é Francisco Marcondes Pontes Parente para o relator Dr. Márcio Bruno. Ao final o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 11 de agosto de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 046/2021 - SESSÃO DE 11/08/2021 - PROCESSO Nº: P120172/2020; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: SOGRÁFICA SOBRAL GRÁFICA LTDA (CNPJ Nº 00.200.508/0001-33). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA. ISSQN. IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS PERIÓDICOS. COMPOSIÇÃO GRÁFICA. SERVIÇOS GRÁFICOS. DEFERIDO. REFORMA DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reformar a decisão de 1ª instância, reconhecendo a nulidade do auto de infração Nº 2020000038 diante da existência do Parecer Fiscal nº 196/2012, nos termos do art. 138 do CTM. A nulidade do auto de infração nº 2020000038, em decorrência da nulidade do

termo de início da Ação Fiscal nº 08/2019, bem como das Ordens de Serviços apresentadas, por ausência de prazo para conclusão da Ação Fiscal, nos termos do art. 196 do CTN e ausência de intimação do contribuinte. Sobral/CE, 11 de agosto de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 047/2021 - SESSÃO DE 11/08/2021 - PROCESSO Nº: P090340/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. KELSON ARAÚJO ALBUQUERQUE (TITULAR DA PGM); INTERESSADO: LUCIA HELENA SIDER (CPF Nº 170.024.168-04). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. CANCELAMENTO. NÃO CONCRETIZAÇÃO. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o pedido de cancelamento do ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 1719391, referente ao imóvel inscrito sob o controle nº 077388, tendo em vista que após análise dos autos verificou-se que não houve o registro no cartório da efetiva transmissão da promessa de compra e venda do imóvel objeto da impugnação, restando descaracterizada a presença do fato gerador, e, consequentemente do lançamento do crédito tributário previsto no art. 36 do CTM (Lei Complementar nº 039/2013). Sobral/CE, 11 de agosto de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 18/08/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo Nº P073761/2019 - Contribuinte interessado: José Jackson Rodrigues, relator: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida. Processo Nº P138775/2021 - Contribuinte interessado: Francisco Marcondes Pontes, relator: Márcio Bruno Araújo e Silva. Sobral/CE, 11 de agosto de 2021. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPUN Nº P151839/2021. ADESAO (CARONA) Nº 052/2021 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 000079/2020, relativa ao Pregão Presencial Nº 034/2020, da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de equipamento Raio-X fixo digital destinado seu uso ao Hospital Doutor Estevam Ponte, intervenção para uso da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 02.799.882/0001-22. VALOR GLOBAL: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2384.4 4905200.12 90000000; 07.01.10.3 02.0073.23 84.44905200. 2290000000; 07.01.10.30 2.0073.23 84.44905200.1 211000000; 07.01.10.302 .0073.2376 .44905200. 1215000000; 07.01.10.302.0 072.1298.449 05200.1211000000; 07.01.10 .302.007 2.1298.4490520 0.1215000000; 07.01.10.30 2.0073.2376 .44905200 .1211000000. Sobral-CE, 12 de agosto de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.